

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3042/2018**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2018**

**Secretaria Municipal de Administração**

Chamamento Público para credenciamento de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COM PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS.**

O **MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM/SP** comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** no período de **13 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018**, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, no **PROTOCOLO DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, à Avenida Maria José de Siqueira Melo, n° 340 – Jardim Takebe – Biritiba Mirim / SP, para o credenciamento de pessoa jurídica, para prestação dos serviços epigrafados.

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, e as normas gerais da Lei n.º 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. A data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia **23/07/2018 as 11:00 horas** junto a sala de licitações deste município.

## **1. SERVIÇOS**

**1.1.** Constitui objeto do credenciamento a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COM PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS.**

**1.2.** Poderão ser prestados por pessoas jurídicas, exclusivamente, os serviços constantes no item 1.1 desse edital.

## **2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

**2.1.** As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Biritiba Mirim/SP, deverão entregar os documentos indicados no item 3, desse edital, **em um envelope lacrado e devidamente identificado**, no período de **13 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018**, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, no **PROTOCOLO DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, à Avenida Maria José de Siqueira Melo, n° 340 – Jardim Takebe – Biritiba Mirim / SP. Não será aceito o protocolo, a entrega, de envelopes de outra e qualquer forma senão a aqui estabelecida.

**2.2.** A vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 60 (sessenta) meses previstos no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

### **3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**3.1.** As **peças jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** **contrato social** devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;

**b)** comprovação de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

**c)** prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda.

**f)** certidão negativa de débito com o FGTS;

**g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;

**3.2.** QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor cível da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade não superior a sessenta (60) dias e não vencida na data da abertura da licitação, salvo se outro prazo de validade estiver assinalado no próprio documento;

b) em caso de recuperação judicial, deverá cumprir integralmente os dispostos da Sumula nº 50 do TCE/SP, apresentando Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

**3.3.** descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização dos procedimentos.

**3.4.** declaração da empresa participante de cumprimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7.º, da Constituição da República Federal de 1988, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei N.º 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente;

**3.5.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada à verificação de autenticidade pela Administração.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Metodologia do recrutamento:

A divulgação se fará com o maior número de informações possíveis, sobre os cargos, tais como habilidades exigidas, requisitos mínimos, número de vagas, vencimentos, entre outras. Todo o processo de recrutamento efetivar-se-á nos termos estabelecidos pelo Edital do Concurso, que conterà as seguintes informações:

- Da inscrição - O prazo para a inscrição, e os locais para a inscrição;
- Das exigências - o edital conterà as condições necessárias para a inscrição, tais como: escolaridade, documentação necessária, entre outras;
- Vencimento – nível de vencimento para os cargos / empregos.

Elaboração do edital: A elaboração do edital do concurso público obedecerá a legislação municipal, referente aos requisitos dos cargos, assim como toda legislação pertinente.

Serão disponibilizados: período da inscrição, cargos, número de vagas, valor da inscrição, prazos para recursos, condições e requisitos para a inscrição, fases do concurso, e todas as demais regras do concurso. Formação da banca examinadora: Banca examinadora com vasta experiência na realização de concursos públicos;

Assessoria: Assessoria em todas as fases do concurso, desde a elaboração do edital, até a resposta jurídica de eventuais recursos administrativos.

Metodologia de seleção: A seleção dos candidatos se efetivará mediante processo, através dos seguintes instrumentos:

- Prova objetiva;
- Prova dissertativa;
- Conhecimentos Específicos;

- Conhecimentos Básicos;
- Prova pratica;
- Avaliação de aptidão física;
- Avaliação de títulos;

As provas serão eliminatórias, exigindo-se dos candidatos notas mínimas a serem determinadas de acordo com a relação de números de candidatos/número de vagas (nota de corte) e serão elaboradas com o objetivo de avaliar conhecimentos específicos e básicos (português e matemática) dos candidatos, de acordo com as exigências que decorrerão da especificação dos cargos. A prova objetiva será embasada em testes de múltipla escolha e terá a quantidade de questões necessárias para englobar os conhecimentos necessários definidos no programa de cada prova e cargo. Por razões de segurança, não serão fornecidos o exemplar do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. As provas praticas serão aplicadas apenas aos candidatos habilitados na prova escrita. Os critérios que compõem o instrumental de avaliação serão definidos pela Contratada e pela comissão do Concurso Público.

Das responsabilidades da Contratada:

1. Elaboração de minutas de editais e textos para convocação de candidatos, que serão submetidos a apreciação da comissão do responsável pelo Concurso;
2. Operacionalização das inscrições;
3. Elaboração das matrizes destinadas para a confecção do material de divulgação;
4. Divulgação nas mídias, jornais, revistas, internet, mídias sociais, panfletos, "busdoor" e outdoor.
5. Disponibilização de ponto de apoio ao candidato em local definido pela comissão organizadora
6. Disponibilização das inscrições "via Internet";
7. Recolhimento da taxa de inscrição via boleto bancário;
- 7.1. No (s) eventual (s) caso (s) de isenção da taxa de inscrição, a contratante informará a contratada os procedimentos a serem adotados;
8. Formação do cadastro de candidatos através da digitação das informações prestadas pelos mesmos;
9. Distribuição dos candidatos inscritos por prédios e salas;

10. Entrega ao Contratante da lista das inscrições por ordem alfabética e cargo, com dados cadastrais e convocação para a realização das provas com seus locais e salas;
11. Elaboração das provas através de bancas especializadas, com currículo profissional de toda equipe técnica, comprovando experiência na organização de concurso.
12. Reprodução e montagem das provas;
13. Personalização das provas, as listas de presença e as folhas de respostas com as informações dos candidatos, garantindo que todos os materiais estejam disponíveis e corretos para os participantes no dia da aplicação das provas.
14. Diversificação de gabarito, com o mesmo conteúdo, há produção de provas diversificadas, por processo de impressão a laser, com questões combinadas de formas diferentes e gabaritos diversos. Medida necessária a fim de evitar fraudes, pois não permite o êxito de qualquer procedimento de comunicação entre candidatos;
15. Empacotamento e lacração das provas por cargo, local, sala e número de candidatos;
16. Indicação de pessoal quanto à fiscalização e aplicação da prova;
17. Treinamento do pessoal que irá fiscalizar a aplicação das provas nos respectivos locais, bem como remuneração dentro dos padrões da empresa;
18. Logística de Transportes com segurança adequada das provas;
19. Supervisão quando da aplicação das provas nas diversas modalidades;
20. Procedimento específico para atender as pessoas com deficiência visual, consistente na preparação das respectivas provas especiais, em braille ou ampliadas.
21. Recrutamento de fiscais ledores especializados no atendimento às pessoas com deficiência visual ou disponibilizam-se recursos tecnológicos.
22. Designação de intérprete de LIBRAS para atendimento ao candidato surdo.
23. Sinalização dos prédios que serão utilizados para a aplicação das provas;
24. Disponibilização de detectores de metais;
25. Disponibilização de exame grafotécnico para quando da aplicação das provas, cujo objetivo é verificar a autenticidade ou falsidade documental, bem como a determinação da autoria.
26. Providenciar toda segurança dos locais de aplicação das provas;

27. Equipe de apoio;
28. Logística de Transportes com segurança adequada dos gabaritos;
29. Correção das provas de forma ótica;
30. Respostas à comissão dos eventuais recursos na esfera administrativa;
31. Relatório dos resultados finais, na forma impressa e digital;
32. Sigilo em todo o processo;
33. O atendimento às condições especiais dependem de solicitação prévia do candidato, de acordo com o Edital do Concurso, e visam garantir a isonomia na realização das provas.

Das responsabilidades da Contratante:

1. Publicações oficiais, inclusive o edital, na íntegra e divulgação do concurso na mídia;
2. Indicação dos locais adequados para a aplicação das provas, nas várias modalidades;
3. Atestar ao final o trabalho executado, quanto a qualidade e as obrigações assumidas;
4. Criação da comissão organizadora do concurso publico;

## 5. QUADRO DE PESSOAL

DENOMINAÇÃO	VAGAS PARA CONCURSO	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS	EXPERIENCIA	REMUNERAÇÃO/ VENCIMENTOS	CARGA HORARIA SEMANAL
Agente de Combate às Endemias e Zoonoses	1	Não	Ensino Fundamental Completo		R\$ 1.111,80	40h
Agente de saúde	1	Não	Ensino médio Completo		R\$ 1.111,80	
Ajudante Geral	17	Sim	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.067,45	40h

Almoxarife	1	Não	Ensino Médio Completo		R\$ 1.392,34	40h
Arquiteto I	1	Não	Curso de Nível Superior em Arquitetura, Habilitação Legal para exercício da profissão e Registro Profissional no Conselho da Categoria		R\$ 2.119,91	20h
Assistente Social I	2	Sim	Curso de Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho da Categoria		R\$ 2.119,91	20h
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	13	Sim	Ensino Fundamental Completo		R\$ 1.100,02	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Sim	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.093,05	40h
Carpinteiro	1	Não	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.093,05	40h
Dentista I	1	Não	Curso de Nível Superior em Odontologia, Especialização na área de atuação quando for exigido e Registro Profissional no Conselho da Categoria		R\$ 2.119,91	20h
Desenhista	1	Não	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Desenho		R\$ 1.392,34	40h

Diretor de Creche	1	Não	Licenciatura plena em pedagogia, com habilitação específica em administração escolar e/ou supervisão escolar	Mínimo 3 (três) anos de exercício prestados no Magistério, desde que exercidos em unidades escolares devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do respectivo sistema.	R\$ 3.701,94	40h
Diretor de Escola Mun. de Ed. Infantil	1	Não	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em Administração Escolar e/ou Supervisão Escolar	Mínimo 3 (três) anos de exercício prestados no Magistério, desde que exercidos em unidades escolares devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do respectivo sistema.	R\$ 3.701,94	40h
Diretor de Escola Mun. de Ens. Fund.	1	Não	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em Administração Escolar e/ou Supervisão Escolar	Mínimo 3 (três) anos de exercício prestados no Magistério, desde que exercidos em unidades escolares devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do respectivo sistema.	R\$ 3.701,94	40h
Eletricista	1	Não	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.093,05	40h



Encarregado de UBS	1	Não	Ensino Médio Completo		R\$ 2.119,91	40h
Escriturário	3	Sim	Ensino Médio Completo		R\$ 1.392,34	40h
Farmacêutico I	1	Não	Curso de Nível Superior em Farmácia e Registro Profissional no respectivo Conselho da Categoria		R\$ 2.119,91	20h
Fonoaudiólogo I	2	Sim	Curso superior em fonoaudiologia e registro profissional do respectivo conselho da categoria		R\$ 2.119,91	20h
Gari	5	Sim	4º Série do ensino fundamental		R\$ 1.064,60	40h
Inspetor de Alunos	3	Sim	Ensino Fundamental Completo		R\$ 1.154,06	40h
Lavadeira	1	Não	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.064,60	40h
Mecânico	1	Não	4º Série do Ensino Fundamental	Experiência mínima em 1(um) ano no exercício de atividades similares descritas para a classe.	R\$ 1.136,18	40h
Médico Cardiologista I	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina e Registro Profissional no respectivo Conselho da Categoria		R\$ 2.119,91	20h

Médico Ginecologista I	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina e com especialização em ginecologia e registro profissional do respectivo conselho da categoria	R\$ 2.119,91	20h
Médico I	2	Sim	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional do respectivo conselho da categoria	R\$ 2.119,91	20h
Médico Neurologista I	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina com especialização em neurologia e registro profissional do respectivo conselho da categoria	R\$ 2.119,91	20h
Médico Oftalmologista I	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina com especialização em oftalmologia e registro profissional do respectivo conselho da categoria	R\$ 2.119,91	20h
Médico Pediatra I	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina com especialização em pediatria e registro profissional do respectivo conselho da categoria	R\$ 2.119,91	20h

Médico Otorrinolaringologista	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina e Habilitação Legal para o exercício da profissão de médico Otorrinolaringologista		R\$ 2.119,91	20h
Médico Psiquiatra I	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina com especialização em psiquiatria e registro profissional no respectivo conselho da categoria		R\$ 2.119,91	20h
Médico Ultrassonografista	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina e Habilitação Legal para o exercício da profissão de médico Ultrassonografista		R\$ 2.119,91	20h
Médico Urologista	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina e Habilitação Legal para o exercício da profissão de médico Urologista		R\$ 2.119,91	20h
Merendeiro	14	Sim	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.213,88	40h

Motorista	5	Sim	4º Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Experiência mínima de 1(um) ano no exercício de atividades similares descritas para a classe.	R\$ 1.392,34	40h
Nutricionista I	1	Não	Curso em nível superior em nutrição e registro profissional no respectivo conselho da categoria		R\$ 2.119,91	20h
Operador de Máquinas	2	Sim	4º Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"		R\$ 1.610,78	40h
Pedreiro	2	Sim	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.093,05	40h
Procurador jurídico I	1	Não	Curso de nível superior em Direito acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão e registro na OAB		R\$ 3.148,31	20h
Professor de educação especial	1	Não	Curso de magistério e/ou licenciatura plena em pedagogia e curso de especialização em educação especial (duração mínima de 80 horas)		R\$ 2.149,60	25h
Professor de Educação Física	2	Sim	Curso Superior em Educação Física		R\$ 19,1761 hora/aula ou R\$ 2.301,13 (mensal)	25h
Professor de Educação Infantil	12	Sim	Curso do Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Infantil		R\$ 13,85 hora/aula ou R\$ 1.385,00 (mensal)	20h

Professor de Ensino Fundamental	50	Sim	Curso do Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização para 1º e 4º série do Ensino Fundamental	R\$ 17,9133 hora/aula ou R\$ 2.149,60 (mensal)	25h
Psicólogo I	1	não	Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho da Categoria	R\$ 2.119,91	20h
Psicopedagogo	1	não	Curso de Nível Superior em Pedagogia e pós graduação em psicopedagogia	R\$ 2.594,86	20h
Técnico de enfermagem	8	Sim	Curso técnico em enfermagem e registro COREN	R\$ 1.894,16	Plantão de 12 horas (13 plantões mensais)
Técnico de farmácia	1	Não	Ensino médio completo e curso técnico em farmácia com conhecimento específico na área	R\$ 1.718,42	40h

Topógrafo	1	não	Curso Técnico em Topografia	Experiência mínima de 1(um) ano no exercício de atividades similares descritas para a classe.	R\$ 1.213,88	40h
<b>TOTAL</b>	175					

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado com o montante arrecadado face as taxas referentes as inscrições dos candidatos, sendo esta a única forma de recebimentos pelos serviços prestados sem demais ônus ao CONTRATANTE.

## 6. FORMALIZAÇÃO

**6.1.** O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, que lhe forem pertinentes.

## 7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** Serão **HABILITADOS** os proponentes que apresentarem **TODOS** os documentos exigidos em Edital de forma regular;

**7.1.1.** Serão **INABILITADOS** os proponentes que descumprirem o estabelecido no item anterior;

**7.2.** Será analisado, avaliado e classificado, pela Comissão Organizadora do Concurso Público, o plano de trabalho a ser apresentado pelos proponentes face a metodologia de execução dos serviços descritos no item 4 deste Edital, juntamente com os valores apresentados referentes as taxas de inscrições, à saber:

**7.2.2.** Plano de Trabalho (**PT**):

Ótimo: 100 pontos – Bom: 70 pontos – Regular: 40 pontos.

**7.2.2.** Taxa de Inscrição (**T**):

Menor valor de taxa de inscrição ensino fundamental (**MTF**): 10 pontos;

Maior valor de taxa de inscrição ensino fundamental (**MTF**): 05 pontos;

Menor valor de taxa de inscrição ensino médio (**MTM**): 10 pontos;

Maior valor de taxa de inscrição ensino Médio (**MTM**): 05 pontos;

Menor valor de taxa de inscrição ensino superior (**MTS**): 10 pontos;

Maior valor de taxa de inscrição ensino fundamental (**MTS**): 05 pontos;

### 7.3. FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):

$$CF = \frac{PT \cdot (MTF + MTM + MTS)}{2}$$

2

## 8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**8.1.** Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos a "Comissão de Licitações" e protocolados durante o horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo de término para recebimento da documentação.

**8.2.** Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito e protocolado durante o horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**9.1.** A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos anuais, por interesse da ADMINISTRAÇÃO e com anuência da CONTRATADA, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

## 10. INFORMAÇÕES

**10.1.** Informações serão prestadas aos interessados no horário já citado, na Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, pelo sito na Avenida Maria José de Siqueira Melo, n° 340 – Jd. Takebe.

**10.2.** Todo licitante pode retirar o presente Edital e o Termo de Credenciamento através do site [www.biritibamirim.sp.gov.br](http://www.biritibamirim.sp.gov.br).

**10.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Maria José de Siqueira Melo, n° 340 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP  
Tel. (0xx11) 4692.4879



Biritiba Mirim, 11 de julho de 2018.

**JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.**



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM/SP** E xxxxxxxx NOS TERMOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 E LEI FEDERAL Nº.8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COM PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, Estado de São Paulo, com endereço à Avenida Maria José de Siqueira Melo, n° 340 – Jardim Takebe – Biritiba Mirim / SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **NomeContratado**, com sede na(o) **EnderecoContratado**, inscrita no CNPJ sob o nº. **CNPJContratado** neste ato representada por seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo Nº.**3042/2018**, **Chamada Pública nº.02/2018**, homologado em ....., mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COM PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS.**

#### **1.1 – Responsabilidades da contratada**

1.1.1. A contratada responsabilizar-se-á pelo planejamento e execução do Concurso Público, devendo atender às seguintes etapas:

Metodologia do recrutamento:

A divulgação se fará com o maior número de informações possíveis, sobre os cargos, tais como habilidades exigidas, requisitos mínimos, número de vagas,

vencimentos, entre outras. Todo o processo de recrutamento efetivar-se-á nos termos estabelecidos pelo Edital do Concurso, que conterà as seguintes informações:

- Da inscrição - O prazo para a inscrição, e os locais para a inscrição;

- Das exigências - o edital conterá as condições necessárias para a inscrição, tais como: escolaridade, documentação necessária, entre outras;
- Vencimento – nível de vencimento para os cargos / empregos.

Elaboração do edital: A elaboração do edital do concurso público obedecerá a legislação municipal, referente aos requisitos dos cargos, assim como toda legislação pertinente.

Serão disponibilizados: período da inscrição, cargos, número de vagas, valor da inscrição, prazos para recursos, condições e requisitos para a inscrição, fases do concurso, e todas as demais regras do concurso. Formação da banca examinadora: Banca examinadora com vasta experiência na realização de concursos públicos;

Assessoria: Assessoria em todas as fases do concurso, desde a elaboração do edital, até a resposta jurídica de eventuais recursos administrativos.

Metodologia de seleção: A seleção dos candidatos se efetivará mediante processo, através dos seguintes instrumentos:

- Prova objetiva;
- Prova dissertativa:
- Conhecimentos Específicos;
- Conhecimentos Básicos;
- Prova prática;
- Avaliação de aptidão física;
- Avaliação de títulos;

As provas serão eliminatórias, exigindo-se dos candidatos notas mínimas a serem determinadas de acordo com a relação de números de candidatos/número de vagas (nota de corte) e serão elaboradas com o objetivo de avaliar conhecimentos específicos e básicos (português e matemática) dos candidatos, de acordo com as exigências que decorrerão da especificação dos cargos. A prova objetiva será embasada em testes de múltipla escolha e terá a quantidade de questões necessárias para englobar os conhecimentos necessários definidos no programa de cada prova e cargo. Por razões de segurança, não serão fornecidos o exemplar do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o

encerramento do Concurso. As provas praticas serão aplicadas apenas aos candidatos habilitados na prova escrita. Os critérios que compoem o instrumental de avaliação serão definidos pela Contratada e pela comissão do Concurso Público.

Das responsabilidades da Contratada:

Elaboração de minutas de editais e textos para convocação de candidatos, que serão submetidos a apreciação da comissão do responsável pelo Concurso;

Operacionalização das inscrições;

Elaboração das matrizes destinadas para a confecção do material de divulgação;

Divulgação nas mídias, jornais, revistas, internet, mídias sociais, panfletos, "busdoor" e outdoor.

Disponibilização de ponto de apoio ao candidato em local definido pela comissão organizadora

Disponibilização das inscrições "via Internet";

Recolhimento da taxa de inscrição via boleto bancário;

No (s) eventual (s) caso (s) de isenção da taxa de inscrição, a contratante informará a contratada os procedimentos a serem adotados.

Formação do cadastro de candidatos através da digitação das informações prestadas pelos mesmos;

Distribuição dos candidatos inscritos por prédios e salas;

Entrega ao Contratante da lista das inscrições por ordem alfabética e cargo, com dados cadastrais e convocação para a realização das provas com seus locais e salas;

Elaboração das provas através de bancas especializadas, com currículo profissional de toda equipe técnica, comprovando experiência na organização de concurso.

Reprodução e montagem das provas;

Personalização das provas, as listas de presença e as folhas de respostas com as informações dos candidatos, garantindo que todos os materiais estejam disponíveis e corretos para os participantes no dia da aplicação das provas.

Diversificação de gabarito, com o mesmo conteúdo, há produção de provas diversificadas, por processo de impressão a laser, com questões combinadas de formas diferentes e gabaritos diversos. Medida necessária a fim de evitar fraudes, pois não permite o êxito de qualquer procedimento de comunicação entre candidatos;

Empacotamento e lacração das provas por cargo, local, sala e número de candidatos;

Indicação de pessoal quanto à fiscalização e aplicação da prova;

Treinamento do pessoal que irá fiscalizar a aplicação das provas nos respectivos locais, bem como remuneração dentro dos padrões da empresa;

Logística de Transportes com segurança adequada das provas;

Supervisão quando da aplicação das provas nas diversas modalidades;

Procedimento específico para atender as pessoas com deficiência visual, consistente na preparação das respectivas provas especiais, em braile ou ampliadas.

Recrutamento de fiscais ledores especializados no atendimento às pessoas com deficiência visual ou disponibilizam-se recursos tecnológicos.

Designação de intérprete de LIBRAS para atendimento ao candidato surdo.

Sinalização dos prédios que serão utilizados para a aplicação das provas;

Disponibilização de detectores de metais;

Disponibilização de exame grafotécnico para quando da aplicação das provas, cujo objetivo é verificar a autenticidade ou falsidade documental, bem como a determinação da autoria.

Providenciar toda segurança dos locais de aplicação das provas;

Equipe de apoio;

Logística de Transportes com segurança adequada dos gabaritos;

Correção das provas de forma ótica;

Respostas à comissão dos eventuais recursos na esfera administrativa;

Relatório dos resultados finais, na forma impressa e digital;

Sigilo em todo o processo;

O atendimento às condições especiais dependem de solicitação prévia do candidato, de acordo com o Edital do Concurso, e visam garantir a isonomia na realização das provas.

Das responsabilidades da Contratante:

Publicações oficiais, inclusive o edital, na integra e divulgação do concurso na mídia;

Indicação dos locais adequados para a aplicação das provas, nas várias modalidades;

Atestar ao final o trabalho executado, quanto a qualidade e as obrigações assumidas;

Criação da comissão organizadora do concurso publico;

### **QUADRO DE PESSOAL**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VAGAS PARA CONCURSO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>EXPERIENCIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO/ VENCIMENTOS</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
Agente de Combate às Endemias e Zoonoses	1	Não	Ensino Fundamental Completo		R\$ 1.111,80	40h
Agente de saúde	1	Não	Ensino médio Completo		R\$ 1.111,80	
Ajudante Geral	17	Sim	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.067,45	40h
Almoxarife	1	Não	Ensino Médio Completo		R\$ 1.392,34	40h

Arquiteto I	1	Não	Curso de Nível Superior em Arquitetura, Habilitação Legal para exercício da profissão e Registro Profissional no Conselho da Categoria		R\$ 2.119,91	20h
Assistente Social I	2	Sim	Curso de Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho da Categoria		R\$ 2.119,91	20h
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	13	Sim	Ensino Fundamental Completo		R\$ 1.100,02	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Sim	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.093,05	40h
Carpinteiro	1	Não	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.093,05	40h
Dentista I	1	Não	Curso de Nível Superior em Odontologia, Especialização na área de atuação quando for exigido e Registro Profissional no Conselho da Categoria		R\$ 2.119,91	20h
Desenhista	1	Não	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Desenho		R\$ 1.392,34	40h

Diretor de Creche	1	Não	Licenciatura plena em pedagogia, com habilitação específica em administração escolar e/ou supervisão escolar	Mínimo 3 (três) anos de exercício prestados no Magistério, desde que exercidos em unidades escolares devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do respectivo sistema.	R\$ 3.701,94	40h
Diretor de Escola Mun. de Ed. Infantil	1	Não	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em Administração Escolar e/ou Supervisão Escolar	Mínimo 3 (três) anos de exercício prestados no Magistério, desde que exercidos em unidades escolares devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do respectivo sistema.	R\$ 3.701,94	40h
Diretor de Escola Mun. de Ens. Fund.	1	Não	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em Administração Escolar e/ou Supervisão Escolar	Mínimo 3 (três) anos de exercício prestados no Magistério, desde que exercidos em unidades escolares devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do respectivo sistema.	R\$ 3.701,94	40h
Eletricista	1	Não	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.093,05	40h

Encarregado de UBS	1	Não	Ensino Médio Completo		R\$ 2.119,91	40h
Escriturário	3	Sim	Ensino Médio Completo		R\$ 1.392,34	40h
Farmacêutico I	1	Não	Curso de Nível Superior em Farmácia e Registro Profissional no respectivo Conselho da Categoria		R\$ 2.119,91	20h
Fonoaudiólogo I	2	Sim	Curso superior em fonoaudiologia e registro profissional do respectivo conselho da categoria		R\$ 2.119,91	20h
Gari	5	Sim	4º Série do ensino fundamental		R\$ 1.064,60	40h
Inspetor de Alunos	3	Sim	Ensino Fundamental Completo		R\$ 1.154,06	40h
Lavadeira	1	Não	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.064,60	40h
Mecânico	1	Não	4º Série do Ensino Fundamental	Experiência mínima em 1(um) ano no exercício de atividades similares descritas para a classe.	R\$ 1.136,18	40h
Médico Cardiologista I	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina e Registro Profissional no respectivo Conselho da Categoria		R\$ 2.119,91	20h



Médico Ginecologista I	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina e com especialização em ginecologia e registro profissional do respectivo conselho da categoria	R\$ 2.119,91	20h
Médico I	2	Sim	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional do respectivo conselho da categoria	R\$ 2.119,91	20h
Médico Neurologista I	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina com especialização em neurologia e registro profissional do respectivo conselho da categoria	R\$ 2.119,91	20h
Médico Oftalmologista I	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina com especialização em oftalmologia e registro profissional do respectivo conselho da categoria	R\$ 2.119,91	20h
Médico Pediatra I	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina com especialização em pediatria e registro profissional do respectivo conselho da categoria	R\$ 2.119,91	20h

Médico Otorrinolaringologista	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina e Habilitação Legal para o exercício da profissão de médico Otorrinolaringologista		R\$ 2.119,91	20h
Médico Psiquiatra I	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina com especialização em psiquiatria e registro profissional no respectivo conselho da categoria		R\$ 2.119,91	20h
Médico Ultrassonografista	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina e Habilitação Legal para o exercício da profissão de médico Ultrassonografista		R\$ 2.119,91	20h
Médico Urologista	1	Não	Curso de Nível Superior em Medicina e Habilitação Legal para o exercício da profissão de médico Urologista		R\$ 2.119,91	20h
Merendeiro	14	Sim	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.213,88	40h

Motorista	5	Sim	4º Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Experiência mínima de 1(um) ano no exercício de atividades similares descritas para a classe.	R\$ 1.392,34	40h
Nutricionista I	1	Não	Curso em nível superior em nutrição e registro profissional no respectivo conselho da categoria		R\$ 2.119,91	20h
Operador de Máquinas	2	Sim	4º Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"		R\$ 1.610,78	40h
Pedreiro	2	Sim	4º Série do Ensino Fundamental		R\$ 1.093,05	40h
Procurador jurídico I	1	Não	Curso de nível superior em Direito acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão e registro na OAB		R\$ 3.148,31	20h
Professor de educação especial	1	Não	Curso de magistério e/ou licenciatura plena em pedagogia e curso de especialização em educação especial (duração mínima de 80 horas)		R\$ 2.149,60	25h
Professor de Educação Física	2	Sim	Curso Superior em Educação Física		R\$ 19,1761 hora/aula ou R\$ 2.301,13 (mensal)	25h
Professor de Educação Infantil	12	Sim	Curso do Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Infantil		R\$ 13,85 hora/aula ou R\$ 1.385,00 (mensal)	20h

Professor de Ensino Fundamental	50	Sim	Curso do Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização para 1º e 4º série do Ensino Fundamental	R\$ 17,9133 hora/aula ou R\$ 2.149,60 (mensal)	25h
Psicólogo I	1	não	Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho da Categoria	R\$ 2.119,91	20h
Psicopedagogo	1	não	Curso de Nível Superior em Pedagogia e pós graduação em psicopedagogia	R\$ 2.594,86	20h
Técnico de enfermagem	8	Sim	Curso técnico em enfermagem e registro COREN	R\$ 1.894,16	Plantão de 12 horas (13 plantões mensais)
Técnico de farmácia	1	Não	Ensino médio completo e curso técnico em farmácia com conhecimento específico na área	R\$ 1.718,42	40h

Topógrafo	1	não	Curso Técnico em Topografia	Experiência mínima de 1(um) ano no exercício de atividades similares descritas para a classe.	R\$ 1.213,88	40h
<b>TOTAL</b>	175					

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes **CONTRATANTES**: Proposta da **CONTRATADA**, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3 - O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Direta.

### **CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.0 O CONTRATANTE pagará a contratada o montante total dos valores arrecadados face as inscrições dos candidatos, sendo esta a única forma de pagamento, sem demais ônus a CONTRATANTE.

### **CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.0 - Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através da arrecadação das taxas de inscrições.

5.1 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, através da arrecadação das taxas de inscrições.

### **CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO**

6.- O prazo máximo para execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco dias), contados da assinatura do termo contratual.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.0 - A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado à entrega do objeto de conformidade com o processo licitatório Chamada Pública nº 02/2018..

7.2. Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.

7.3. Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

### **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8. A CONTRATADA obrigar – se - á:

8.1. Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato e Edital da Chamada Pública nº 03/2018.

8.2. Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do materiais a ser entregue.

8.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e comerciais, previstos em leis.

8.4. É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.

8.5. Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários a entrega do objeto licitado ate o município.

### **CLAUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA**

9.0. Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

### **CLAUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO**

10. O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente.

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**

12. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

13.1. Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

13.2. Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através da arrecadação das taxas de inscrições.

13.3. Os casos omissos a este contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e o Edital de Chamada Pública nº 02/2018.

13.4. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Biritiba Mirim/SP, XX de xxxx de 2018.

---

**JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

---

**REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADO**

**Testemunhas:**